

PRINCÍPIOS DE BOM GOVERNO

Avaliação do cumprimento dos princípios de bom governo

A EDM aplica e segue as Práticas de bom governo, de acordo com o Decreto Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, nomeadamente através do cumprimento dos seguintes princípios:

- Divulgação da informação, designadamente a descrita no art.º 44.º do citado decreto-lei, bem como toda a informação considerada relevante, no sítio próprio na Internet (www.edm.pt) e no sítio da internet das empresas do setor público empresarial;
- Estrutura orgânica bem definida;
- Órgão de fiscalização independente;
- Auditores externos anuais;
- Padrões de ética e de conduta que se encontram descritos no Código de Conduta da empresa;
- Existência de um Plano de Prevenção dos Riscos da Corrupção e Infrações Conexas, que é objeto de avaliação anual, e que foi revisto, em 2015, de modo a integrar todos os riscos de gestão;
- Existência de um Plano para a Igualdade e Não Discriminação, objeto de relatórios de avaliação e acompanhamento;
- Relatórios anuais de boas práticas de governo societário.
- Cumprimento das normas e procedimentos definidos para a submissão da informação no SIRIEF-sistema de Recolha de Informação económica e Financeira.

No quadro seguinte, apresenta-se uma sistematização do cumprimento reportado às anteriores orientações da RCM n.º49/2007, entretanto revogada pelo decreto-lei acima referido:

| Princípios de Bom Governo | Recomendações | Grau de cumprimento |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Missão, Objetivos e Princípios Gerais de Atuação | Cumprimento, enunciação e divulgação da missão, objetivos e políticas que tenham sido determinados, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, com respeito pelos princípios fixados de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável e satisfação das necessidades da coletividade. | Cumprido |
| | Elaborar planos de atividade e orçamentos anuais adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta a sua missão e aos objetivos fixados. | Cumprido |

| Princípios de Bom Governo | Recomendações | Grau de cumprimento |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Missão, Objetivos e Princípios Gerais de Atuação | Definir estratégias de sustentabilidade no domínio económico, social e ambiental. | Cumprido |
| | Reporte de informação anual à tutela e ao público em geral , de como foi prosseguida a missão, grau de cumprimento dos objetivos, forma de cumprimento da política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e forma de salvaguarda da sua competitividade. | Cumprido |
| | Cumprimento de legislação e regulamentação , adotando um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral. | Cumprido |
| | Conduzir com integridade todos os negócios da empresa , elaborando um Código de Ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos e proceder à sua divulgação. | Cumprido |
| | Tratamento com respeito e integridade de todos os trabalhadores e contribuir para a sua valorização pessoal | Cumprido |
| | Tratamento com equidade de clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos , estabelecendo e divulgando procedimentos adotados em matérias de aquisição de bens e serviços, e divulgando anualmente todas as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado e a lista dos fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (se a percentagem ultrapassar 1 M€). | Cumprido |
| | Adotar Planos de Igualdade visando uma efetiva igualdade de tratamento de oportunidades entre homens e mulheres | Cumprido |
| | Elaborar anualmente o relatório de boas práticas de governo societário | Cumprido |
| Estruturas de Administração e Fiscalização | O modelo de governo deve assegurar a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização. | Cumprido |
| | Contas auditadas por entidades independentes com padrões idênticos aos praticados pelas empresas admitidas a negociação em mercados regulamentados. | Cumprido |
| | Implementação do sistema de controlo , que proteja os investimentos e ativos da empresa e que abarque todos os riscos relevantes assumidos pela empresa. | Cumprido |
| Remunerações e Outros Direitos | Divulgação anual das remunerações totais (fixas e variáveis) auferidas por cada membro do órgão de administração, executivos e não executivos e do órgão de fiscalização. | Cumprido |
| | Divulgação anual dos demais benefícios e regalias (seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concebidos pela empresa). | Cumprido |

Mais informação sobre o governo societário da EDM poderá ser consultada no RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIÉTÁRIO DE 2015, disponível no website da EDM (WWW.EDM.PT)